



**Quadro comparativo – Alterações propostas para os RBAC nº 01 e 21  
relacionadas a Certificação de Organização de Projeto**

**Versão para Consulta Pública**

**Processo 00058.004521/2023-75**

## RBAC nº 01 - Definições, regras de redação e unidades de medida para uso nos RBAC

RBAC 01 Emenda 13	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 01 Emenda 14 para consulta pública	Justificativa
01.1 Definições		01.1 Definições	
	<p><a href="#">EASA – Regulation (EU) 748/2012 revisada até 18/05/2022</a></p> <p>Não há no Art. 1 definição explícita para <i>Design Organisation Approval</i></p> <p><i>Article 8 Design Organisations</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. An organisation responsible for the design of products, parts and appliances or for changes or repairs thereto shall demonstrate its capability in accordance with Annex I (Part 21).</li> <li>2. (...)</li> </ol>	<p><u><i>Organização de projeto certificada significa qualquer pessoa jurídica devidamente estabelecida, certificada conforme a Subparte J do RBAC nº 21, que desenvolva projeto de produto aeronáutico, suas modificações e dados técnicos de reparos e alterações a esses produtos.</i></u></p>	<p>Foi incluída a definição de “organização de projeto certificada” em razão do termo ser utilizado em diversos normativos e de evitar desarmonização.</p>

## RBAC nº 21 - Certificação de produto e artigo aeronáuticos

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
<b>21.10 Coordenação entre projeto e produção</b>	<a href="#">EASA – Regulation (EU) 748/2012 revisada até 18/05/2022</a> <b>21.A.4 Coordination between design and production</b>	<b>21.10-1 Coordenação entre projeto e produção</b>	Inclusão do sufixo “-1” previsto no Art. 8º, inciso XV, da <a href="#">Instrução Normativa ANAC nº 15/2008</a> . Este sufixo estava previsto no processo normativo que resultou na inclusão desta seção, todavia não foi incorporado na versão final publicada do texto.
O detentor de um certificado de tipo (incluindo emendas ou um certificado suplementar de tipo), de um produto aeronáutico aprovado (incluindo os emitidos sob uma ordem técnica padrão), ou ainda, o licenciado de um certificado de tipo (incluindo outras aprovações de projeto), ou de uma aprovação de projeto de grande reparo deve colaborar com organizações de produção, conforme necessário, a fim de garantir:  (a) coordenação satisfatória entre projeto e produção requerida pelas seções 21.146(c), 21.316(c), ou 21.616(c) como apropriado; e  (b) suporte adequado à aeronavegabilidade continuada de um produto e artigo.	Each holder of a type-certificate, restricted type-certificate, supplemental type- certificate, ETSO authorisation, approval of a change to type-certificate or approval of a repair design, shall collaborate with the production organisation as necessary to ensure:  (a) the satisfactory coordination of design and production required by 21A.122, 21A.130(b)(3) and (4), 21A.133 and 21A.165(c)(2) and (3) as appropriate, and  (b) the proper support of the continued airworthiness of the product, part or appliance.	O detentor de um certificado de tipo (incluindo emendas ou um certificado suplementar de tipo), de um produto aeronáutico aprovado (incluindo os emitidos sob uma ordem técnica padrão), ou ainda, o licenciado de um certificado de tipo (incluindo outras aprovações de projeto), <del>ou de uma aprovação de projeto de grande reparo</del> deve colaborar com organizações de produção, conforme necessário, a fim de garantir:  (a) coordenação satisfatória entre projeto e produção requerida pelas seções 21.146(c), 21.316(c), ou 21.616(c) como apropriado; e  (b) suporte adequado à aeronavegabilidade continuada de um produto e artigo.	Foi removida a aplicabilidade do requisito para reparos em razão de que a coordenação prevista no requisito não seria necessária no caso de reparos, cuja fabricação de partes, quando necessária, normalmente ocorre a partir de dados técnicos prontos e, no caso de grandes reparos, a partir de dados técnicos previamente aprovados.
<b>21.21 Emissão de certificado de tipo: aeronaves categoria normal; utilidade; acrobática; transporte regional; transporte; balão livre tripulado; classes especiais de aeronaves; motores e hélices</b>		<b>21.21 Emissão de certificado de tipo: aeronaves categoria normal; utilidade; acrobática; transporte regional; transporte; balão livre tripulado; classes especiais de aeronaves; motores e hélices</b>	
O requerente faz jus a um certificado de tipo para uma aeronave categoria normal, utilidade, acrobática, transporte regional ou transporte; para um balão livre tripulado; para uma aeronave de classe especial, para um motor ou para uma hélice, se:  (a) o produto for qualificado conforme a seção 21.27;  (b) submeter o projeto de tipo, os relatórios de ensaios e os cálculos necessários para demonstrar que o produto a ser certificado atende aos requisitos aplicáveis dos RBAC de aeronavegabilidade e de proteção ambiental e a		<del>(a)</del> O requerente faz jus a um certificado de tipo para uma aeronave categoria normal, utilidade, acrobática, transporte regional ou transporte; para um balão livre tripulado; para uma aeronave de classe especial, para um motor ou para uma hélice, se:  (a) <del>1</del> o produto for qualificado conforme a seção 21.27; <u>ou</u>  (b) <del>2</del> submeter o projeto de tipo, os relatórios de ensaios e os cálculos necessários para demonstrar que o produto a ser certificado atende aos requisitos aplicáveis dos RBAC de	Quando da publicação da <a href="#">Emenda 03 do RBAC 21</a> , o texto pretendido era de que permanecesse a conjunção “ou” entre os §§ 21.21(a) e 21.21(b) e fosse incluída a conjunção “e” entre os §§ 21.21(b) e 21.21(c). Todavia, foi utilizada a conjunção “ou” entre os §§ 21.21(b) e 21.21(c), o que permaneceu até a Emenda 09.  Para solucionar o problema e evitar interpretações incorretas, a ANAC optou por reestruturar a seção 21.21 do RBAC 21, explicitando as particularidades para obtenção do certificado de tipo quando o requerimento for realizado por organização de projeto certificada.

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
<p>qualquer condição especial, estabelecida segundo a seção 21.16, e a ANAC considerar:</p> <p>(1) mediante exame do projeto de tipo e após completados todos os ensaios e inspeções, que o projeto de tipo e o produto satisfazem aos requisitos aplicáveis dos RBAC de aeronavegabilidade e de proteção ambiental e que quaisquer disposições de aeronavegabilidade não cumpridas foram compensadas por fatores que fornecem um nível de segurança equivalente; e</p> <p>(2) no caso de uma aeronave, que nenhum aspecto ou característica torna a aeronave insegura para a categoria na qual a certificação foi requerida; ou</p> <p>(c) os dados do projeto de tipo a serem submetidos para a análise da ANAC cumprirem com os requisitos da subparte J, caso o requerimento tenha sido realizado por uma organização de projeto certificada.</p>		<p>aeronavegabilidade e de proteção ambiental e a qualquer condição especial, estabelecida segundo a seção 21.16, e a ANAC considerar:</p> <p>(1)–i) mediante exame do projeto de tipo e após completados todos os ensaios e inspeções, que o projeto de tipo e o produto satisfazem aos requisitos aplicáveis dos RBAC de aeronavegabilidade e de proteção ambiental e que quaisquer disposições de aeronavegabilidade não cumpridas foram compensadas por fatores que fornecem um nível de segurança equivalente; e</p> <p>(2)–ii) no caso de uma aeronave, que nenhum aspecto ou característica torna a aeronave insegura para a categoria na qual a certificação foi requerida;</p> <p>⊕</p> <p><del>(c) os dados do projeto de tipo a serem submetidos para a análise da ANAC cumprirem com os requisitos da subparte J, caso o requerimento tenha sido realizado por uma organização de projeto certificada.(b)–I Caso o requerimento tenha sido realizado por uma organização de projeto certificada, o requerente faz jus a um certificado de tipo para uma aeronave categoria normal, utilidade, acrobática, transporte regional ou transporte; para um balão livre tripulado; para uma aeronave de classe especial, para um motor ou para uma hélice, se submeter o projeto de tipo, os relatórios de ensaios e os cálculos necessários para demonstrar que o produto a ser certificado atende aos requisitos aplicáveis dos RBAC de aeronavegabilidade e de proteção ambiental e a qualquer condição especial, estabelecida</del></p>	

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
		<p><u>segundo a seção 21.16, conforme os requisitos da subparte J, e a ANAC considerar:</u></p> <p><u>(1) que o projeto de tipo e o produto satisfazem aos requisitos aplicáveis dos RBAC de aeronavegabilidade e de proteção ambiental e que quaisquer disposições de aeronavegabilidade não cumpridas foram compensadas por fatores que fornecem um nível de segurança equivalente; e</u></p> <p><u>(2) no caso de uma aeronave, que nenhum aspecto ou característica torna a aeronave insegura para a categoria na qual a certificação foi requerida.</u></p>	
<p><b>21.233-I Elegibilidade</b></p>	<p><a href="#">EASA – Regulation (EU) 748/2012 revisada até 18/05/2022</a> <b>21.A.233 Eligibility</b></p>	<p><b>21.233-I Elegibilidade</b></p>	
<p>Qualquer pessoa jurídica (organização) que pretenda desenvolver projeto de produtos aeronáuticos, ou modificações aos projetos, ou projeto de reparos, pode requerer um certificado, de acordo com esta subparte.</p>	<p>Any natural or legal person ('organisation') shall be eligible as an applicant for an approval under this Subpart</p> <p>(a) in accordance with points 21.A.14, 21.A.112B, 21.A.432B or 21.A.602B; or</p> <p>(b) for approval of minor changes or minor repair design, when requested for the purpose of obtaining privileges under point 21.A.263.</p>	<p>Qualquer pessoa jurídica (organização) que pretenda desenvolver projeto de produtos aeronáuticos, ou modificações aos projetos, ou <u>dados técnicos para grandes projeto de reparos ou grandes alterações</u>, pode requerer um certificado, de acordo com esta subparte.</p>	<p>Foi substituído o termo “projeto de reparos” por “dados técnicos para (...) reparos (...)” com propósito de harmonização com o RBAC 43, onde são requeridos dados técnicos aprovados para realização de grandes reparos.</p> <p>O escopo foi limitado de “reparos” para “grandes reparos” em razão das prerrogativas da seção 21.263-I preverem somente grandes reparos e em função de que pequenos reparos podem ser realizados com base apenas em dados técnicos aceitáveis, i.e. não precisam ser aprovados.</p> <p>Foram incluídas no escopo as grandes alterações em razão da atualização proposta na seção 21.263-I.</p>
<p><b>21.263-I Prerrogativas</b></p>	<p><a href="#">EASA – Regulation (EU) 748/2012 revisada até 18/05/2022</a> <b>21.A.263 Privileges</b></p>	<p><b>21.263-I Prerrogativas</b></p>	
<p>(b) Sujeito ao disposto na seção 21.257-I, parágrafo (b), o detentor de um certificado de organização de projeto pode submeter documentos de cumprimento com os requisitos, os quais a ANAC aceitará sem verificações adicionais. Os documentos visam à obtenção de:</p>	<p>(b) (Reserved)</p>	<p>(b) Sujeito ao disposto na seção 21.257-I, parágrafo (b), o detentor de um certificado de organização de projeto pode submeter documentos de cumprimento com os requisitos, os quais a ANAC aceitará sem verificações adicionais. Os documentos visam à obtenção de:</p>	

Quadro comparativo – Alterações propostas para os RBAC nº 01 e 21 relacionadas a Certificação de Organização de Projeto - Processo 00058.004521/2023-75  
Versão para Consulta Pública

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
(2) um certificado de tipo segundo a Subparte B deste regulamento ou da emenda ao certificado de tipo segundo a Subparte D deste regulamento;		(2) um certificado de tipo <del>segundo a Subparte B deste regulamento</del> ou da emenda ao certificado de tipo <del>segundo a Subparte D deste regulamento</del> ;	Foi removida a referência às Subpartes B e D do RBAC 21 para maior simplicidade do texto e em razão do conflito identificado no §21.263-I(b)(3).
(3) um certificado suplementar de tipo segundo a Subparte E deste regulamento;		(3) um certificado suplementar de tipo <del>ou da emenda ao certificado suplementar de tipo segundo a Subparte E deste regulamento</del> ;	Foi removida a referência à Subparte E do RBAC 21 para maior simplicidade do texto e em razão da emissão de Certificado Suplementar de Tipo (CST) poder ocorrer tanto através da Subparte D quando da E. Também foi explicitada a prerrogativa de obter uma emenda ao CST, em harmonia com o §21.263-I(b)(2).
(5) uma aprovação de projeto de grande reparo conforme os RBACs nºs 26 ou 43.		(5) uma aprovação de <del>projeto de dados técnicos para</del> grande reparo <del>conforme os RBACs nºs 26 ou 43;</del> <u>e</u>	Foi substituído o termo “o projeto de grandes reparos” por “os dados técnicos para grandes reparos” com propósito de harmonização com o RBAC 43, onde são requeridos dados técnicos aprovados para realização de grandes reparos.  Foi removida a referência aos RBAC nº 26 e 43, pois esses RBAC não determinam como deve ser feita a aprovação de reparos.  Foi incluída a conjunção “e” por este ser o penúltimo item do §21.263-I(b).
		(6) <u>uma aprovação de dados técnicos para grande alteração.</u>	Foi incluído o propósito de obtenção de aprovação de dados técnicos para grande alteração, em linha com a possibilidade de organizações de projeto certificadas atuarem futuramente, adicionalmente aos Profissionais Credenciados em Projeto (PCP), em processos de aprovação simplificada de grandes alterações através da IS nº 20-001 (Classificação de alterações em aeronaves e processo de aprovação simplificada de dados técnicos para grandes alterações).  Este propósito não dá autonomia à organização de projeto certificada para aprovar ela própria os dados técnicos para grandes alterações. A organização poderá aprovar ela própria tais dados técnicos somente se possuir a prerrogativa do §21.263-I(c)(9) do RBAC 21, caso contrário a aprovação final será realizada pela ANAC.
(c) O detentor de um certificado de organização de projeto pode, de acordo com os termos da certificação e em conformidade com os	(c) A holder of a design organisation approval shall be entitled, within the scope of its terms of approval, as established by the Agency, and	(c) O detentor de um certificado de organização de projeto pode, de acordo com os termos da certificação e em conformidade com os	

Quadro comparativo – Alterações propostas para os RBAC nº 01 e 21 relacionadas a Certificação de Organização de Projeto - Processo 00058.004521/2023-75  
Versão para Consulta Pública

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
procedimentos do sistema de garantia do projeto:	under the relevant procedures of the design assurance system: [applicable until 6 March 2023]  (c) The holder of a design organisation approval shall be entitled, within the scope of its terms of approval issued under point 21.A.251 and under the relevant procedures of the design management system: [applicable from 7 March 2023 - Regulation (EU) 2022/201]	procedimentos do sistema de garantia do projeto:	
(3) publicar informações ou instruções técnicas cujo conteúdo foi aprovado sob a autoridade de detentor do Certificado de Organização de Projeto;	3. (Reserved);	(3) publicar, <u>na forma e escopo aceitáveis à ANAC</u> , informações ou instruções técnicas <del>cujo conteúdo foi aprovado sob a autoridade de detentor do Certificado de Organização de Projeto;</del>	O uso do termo "aprovado" no requisito poderia levar a uma interpretação de que a Organização de Projeto Certificada somente poderia publicar ICA aprovadas, o que é uma interpretação incorreta.  O texto foi ajustado removendo-se o termo "cujo conteúdo foi aprovado...", destacando-se que a forma e escopo das informações e instruções técnicas que podem ser publicadas será detalhado em Instrução Suplementar e é, ainda, limitada aos termos da certificação e deve estar em conformidade com o sistema de garantia de projeto, conforme §21.263-(c).
(4) aprovar pequenas revisões ao manual de voo da aeronave e ao seu suplemento e indicar que o conteúdo de tais revisões foi aprovado sob a autoridade de detentor do Certificado de Organização de Projeto;	4. (Reserved);	(4) aprovar, <u>na forma e escopo aceitáveis à ANAC</u> , <del>pequenas</del> -revisões ao manual de voo da aeronave e ao seu suplemento e indicar que o conteúdo de tais revisões foi aprovado sob a autoridade de detentor do Certificado de Organização de Projeto;	O termo "aprovar pequenas revisões" foi substituído por "aprovar, na forma e escopo aceitáveis à ANAC, revisões" para prevenir problemas interpretativos sobre o que são pequenas revisões ao manual de voo. A "forma e escopo aceitáveis à ANAC" serão detalhados em Instrução Suplementar.
(5) aprovar o projeto de grandes reparos em produtos para os quais seja o detentor do certificado de tipo ou do certificado suplementar de tipo;	5. to approve certain major repair designs under Subpart M to products or auxiliary power units (APUs);	(5) aprovar, <u>na forma e escopo aceitáveis à ANAC</u> , <del>o projeto de</del> <u>os dados técnicos para</u> grandes reparos em produtos para os quais seja o detentor do certificado de tipo ou do certificado suplementar de tipo;	Foi substituído o termo "o projeto de grandes reparos" por "os dados técnicos para grandes reparos" com propósito de harmonização com o RBAC 43, onde são requeridos dados técnicos aprovados para realização de grandes reparos.  Também foi incluído o termo "na forma e escopo aceitáveis à ANAC" com o propósito de ajustar o escopo de certificação da organização e de deixar claro que nem todos os dados técnicos para grandes reparos poderão ser aprovados pela organização. Essa alteração esta em linha com a regulamentação de referência da EASA ("to approve <u>certain</u> major repair designs...").

Quadro comparativo – Alterações propostas para os RBAC nº 01 e 21 relacionadas a Certificação de Organização de Projeto - Processo 00058.004521/2023-75  
Versão para Consulta Pública

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
(8) emitir documento de liberação autorizada para atestar a conformidade de protótipo de motores de aeronaves, hélices e artigos, após determinar que estão conformes com dados aplicáveis.		(8) emitir documento de liberação autorizada para atestar a conformidade de protótipo de motores de aeronaves, hélices e artigos, após determinar que estão conformes com dados aplicáveis; <u>i</u> e	Incluída a conjunção “e” por este ser o penúltimo item do §21.263-I(c).
	Não há requisito equivalente na regulamentação da EASA.	<u>(9) aprovar, na forma e escopo aceitáveis à ANAC, os dados técnicos para grandes alterações.</u>	Esta prerrogativa estende o propósito do §21.263-I(b)(6) do RBAC 21, permitindo que a organização de projeto certificada possa, ela própria, aprovar os dados técnicos de determinadas grandes alterações. A forma e escopo aceitáveis à ANAC serão detalhados em Instrução Suplementar e visam, em suma, permitir no máximo a aprovação de grandes alterações que se caracterizem como pequenas modificações ao certificado de tipo, ou seja, passíveis de enquadramento no processo de aprovação simplificada previsto na IS nº 20-001.
<b>21.265-I Responsabilidade do detentor</b> O detentor de um certificado de organização de projeto deve:	<a href="#">EASA – Regulation (EU) 748/2012 revisada até 18/05/2022</a> <b>21.A.265 Obligations of the holder</b>  The holder of a design organisation approval shall, within the scope of its terms of approval, as established by the Agency:	<b>21.265-I Responsabilidade do detentor</b> O detentor de um certificado de organização de projeto deve:	
(c) assegurar que o projeto dos produtos ou as modificações ao mesmo ou o projeto de reparos, conforme aplicável, satisfazem os requisitos aplicáveis e não evidenciam quaisquer características que possam comprometer a condição de operação segura;	(c) determine that the design of products, or changes or repairs thereto comply with the applicable specifications and requirements and have no unsafe features;	(c) assegurar que o projeto dos produtos ou as modificações ao mesmo ou <u>os dados técnicos para grandes projeto de reparos ou grandes alterações</u> , conforme aplicável, satisfazem os requisitos aplicáveis e não evidenciam quaisquer características que possam comprometer a condição de operação segura;	Foi substituído o termo “projeto de reparos” por “dados técnicos para (...) reparos (...)” com propósito de harmonização com o RBAC 43, onde são requeridos dados técnicos aprovados para realização de grandes reparos.  O escopo foi limitado de “reparos” para “grandes reparos” em razão das prerrogativas da seção 21.263-I preverem somente grandes reparos e em função de que pequenos reparos podem ser realizados com base apenas em dados técnicos aceitáveis, i.e. não precisam ser aprovados.  Foram incluídas no escopo as grandes alterações em razão da atualização proposta na seção 21.263-I.
(d) com exceção dos casos de pequenas modificações ou grandes reparos, aprovados nos termos das disposições da seção 21.263-I, apresentar à ANAC declarações e documentos associados que atestem o cumprimento com os requisitos do parágrafo (c); e	(d) provide the Agency with statements and associated documentation confirming compliance with point (c), except for approval processes carried out in accordance with point 21.A.263(c);	(d) <del>com exceção dos casos de pequenas modificações ou grandes reparos, aprovados nos termos das disposições da seção 21.263-I,</del> apresentar à ANAC declarações e documentos associados que atestem o cumprimento com os	O requisito foi alterado para remoção de potencial conflito interpretativo com a seção 21.257-I do RBAC 21 no que tange o direito da ANAC de analisar quaisquer relatórios e realizar quaisquer inspeções e outras ações para



Quadro comparativo – Alterações propostas para os RBAC nº 01 e 21 relacionadas a Certificação de Organização de Projeto - Processo 00058.004521/2023-75  
Versão para Consulta Pública

RBAC 21 Emenda 9	Regulamentação estrangeira de referência (quando relevante)	RBAC 21 Emenda 10 para consulta pública	Justificativa
		requisitos do parágrafo (c) <u>sempre que requerido</u> ; e	verificar a validade das declarações de cumprimento com requisitos.  A alteração não inclui nenhuma obrigação adicional aos requerentes, preservando apenas o propósito original dos requisitos das seções 21.257-I e 21.265-I.